## Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



Portaria	n°			-	0.21								1							
		•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	/	•	•	•	•	•	•	•

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°.20240091

Ref. Processo: Chamada Pública nº 001/2024-DL
Objeto Contratual: Aquisição de gêneros alimentícios da
Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para
atender à necessidade das escolas da rede municipal e estadual
de ensino do Fundo Municipal de Educação e da Regional de

de ensino do Fundo Municipal de Educação e da Regional de Educação - Itaituba (através de Termo de Anuência e Termo de Adesão ao programa PEAE/PA), em obediência ao Programa

Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O(a) Sr(a) MONICA DE FATIMA VIEIRA OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e AMDOR FRUTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - AMDOR como CONTRATADA.

## RESOLVE:

- Art. 1° Designar o(a) servidor(a) IVONELI DUARTE MOREIRA, CPF n° 485.222.602-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços
  prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em

A

## Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seuro período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

- Art. 3° Dê-se ciência ao servidor designado e
  publique-se.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAITUBA - PA, 06 de junho de 2024

MONICA DE FATIMA VIEIRA OLIVEIRA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GESTOR(A) DO CONTRATO